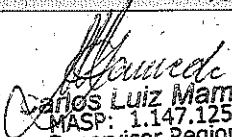


**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037715-D**

<b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>	<b>Núm. do Processo</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>	
Intervenção Ambiental SEM AAF Aproveitamento Mat. Lenhoso	06020000266/18	NUCLEO ITUIUTABA	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA E P	Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITORIA UF:MG	CEP: 38.320-000 Telefone: (34) 3251-8600		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: GUILHERME SCALON	CPF/CNPJ: 023.962.548-04		
Endereço: RUA 24, 1172 APTO 600	Bairro: ITUITABA		
Município: ITUIUTABA UF:MG	CEP: 38.300-078 Telefone: (34) 9929-7007		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Confianca	<b>Área Total (ha):</b>	756,6392	
Município/Distrito/UF: SANTA VITORIA/Sede-MG	<b>Área Total RL (ha):</b>	0,0000	
Registro: 21.348 2 01 SANTA VITORIA	<b>INCRA (CCIR):</b>		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 580.000 Y(7): 7.906.900	<b>Datum: SAD-69</b>	<b>Fuso: 22K</b>	
Coordenada Geografica:			
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			207,5900
Área com uso alternativo de solo (ha)			549,0492
<b>Área Total (ha)</b>			<b>756,6392</b>
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso	820,0000	m3	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	820,00	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			
APP com cobertura vegetal nativa			1,7700
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros: em recuperação		3,3200
<b>Total</b>			<b>3,3200</b>

## 11 - AUTORIZAÇÃO

  
 Carlos Luiz Mamede  
 MASP: 1.147.125-7  
 Supervisor Regional  
 (assinatura, masp e cartão) - Triângulo

ITUIUTABA, 30/10/2019

## 12 - VALIDADE

Data de Emissão: 30/10/2019

Data de Validade: 30/10/2021

Observações da COPA:

## 13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se do aproveitamento de 820m<sup>3</sup> de lenha, proveniente do processo nº 06020000128/14 localizado na propriedade Fazenda Santa Cruz, matrícula 12000, do SRI de Santa Vitória – MG com área de 77,9223ha, conforme DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 0029268-D, emitida em 30/01/2015, e que teve validade até 30/01/2017, onde esse material lenhoso não foi dado o aproveitamento devido o prazo da licença ter encerrado. O processo atual de nº 06020000266/18, foi protocolado para dar continuidade no aproveitamento desse material lenhoso acima mencionado, devendo realizar o pagamento da taxa florestal referente aos 820m<sup>3</sup> de lenha e pagar a taxa de reposição florestal devida referente aos 820m<sup>3</sup> de lenha, para que em seguida o processo possa ser renovado.

## 14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	580500	7906500

## 15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”